



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 005/2017, CELEBRADO ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS E A EMPRESA JMG COMERCIO DE SUCATAS LTDA-ME.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**, através da sua Prefeitura Municipal, com sede à Rua Dona Ana Chaves, n. 218, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.890/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ALBERTO MORAIS**, português, casado, portador do Registro Geral nº. W 320911-3 emitido pela OQPIDIREXDPP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.284.358-88, residente e domiciliado à Rua Marieta Egreja, 107 – Bairro Horizonte Azul, Município de Brazópolis Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, já qualificado nos autos, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JMG COMERCIO DE SUCATAS LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.579.989/0001-19, com sede na Rua Alameda Vereador Vicente Emiliano, nº 180, Bairro São Lourenço, Município de São Lourenço, Estado de Minas Gerais/MG, CEP: 37.500-000, representado neste ato pelo Sr. **Juliano Maciel Goulart**, portador do CPF nº 306.083.558-60 e Cédula de Identidade nº. MG-17.787.884, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, celebram entre si, como justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PROCEDIMENTO

1.1- O presente termo aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quinta – do prazo do Contrato nº 005/2017, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE LIXO (RSU) PARA O ATERRO SANITÁRIO CONTROLADO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ/MG, CONFORME LEI FEDERAL Nº 12.305/2010**, proveniente do Processo Licitatório nº 011/2017, Dispensa nº 007/2017, em função da justificativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e abastecimento e Meio Ambiente e Parecer jurídico, as quais passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA: DO CONTRATO E DO PRAZO

5.1- O presente Termo Aditivo terá a sua vigência de 17/05/2017 à 17/07/2017 a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse da Administração, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e legislações pertinentes.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo celebrado entre as partes.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1- O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação para sua eficácia, nos termos do Artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, **PROCURADOR JURÍDICO** e pela testemunha abaixo.

Brazópolis/MG, 17 de maio de 2017.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal

JMG COMERCIO DE SUCATAS LTDA-ME
Sr. Juliano Maciel Goulart (representante legal)
Contratada

PROCURADOR (José Mauro Noronha)

TAÍRIS MARIA FERREIRA
Gestora do Termo Aditivo

TESTEMUNHA
CPF:
RG: